
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

O **CISRUN – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas**, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da **Lei Federal nº 11.107/2005**, da **Lei Estadual nº 18.036/2009**, e do respectivo **Protocolo de Intenções ratificado pelos entes consorciados**, por meio de seu Presidente, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, destinado à **formação de cadastro de reserva** para contratação por **tempo determinado**, com fundamento no **art. 37, inciso IX, da Constituição Federal**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

A execução do certame será realizada sob responsabilidade do **Núcleo de Educação Permanente (NEP) do CISRUN – SAMU Macro Norte**, com acompanhamento da **Comissão Especial de Seleção**, legalmente designada por ato do Presidente do Consórcio.

NOTA: não serão prestadas informações sobre o processo seletivo por telefone, presencialmente, através de redes sociais e nem diretamente através de funcionários do CISRUN. Todas as informações estão descritas neste certame, e caberá ao candidato interpretá-las.

Ao participar da referida seleção, o candidato assumirá total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas. Caso seja observada não conformidade dessa natureza em qualquer etapa do referido processo seletivo, implicar-se-á na desclassificação do candidato.

É VEDADO em todas as etapas do processo seletivo sob pena de desclassificação:

- ⇒ Porte de arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
- ⇒ Acesso aos locais de prova com trajes inadequados (bermudas, shorts, roupas decotadas, chinelos, calçados abertos, descalços, sem camisa ou assemelhados);
- ⇒ Acesso aos locais de provas portando, textos de qualquer natureza, caderno, bloco de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, óculos de sol, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico, bem como crachás, bottons, chapéu, boné, gorro ou assemelhados.

1.1. Regulamentação e regime jurídico

1.1.1. O presente processo seletivo será regulamentado integralmente por este Edital e seus anexos, regido pela **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, pelo **Regime Geral de Previdência Social – RGPS**, e demais normas legais vigentes aplicáveis à contratação de pessoal por tempo determinado.

1.1.2. Os contratos decorrentes da aprovação neste certame terão duração inicial de **quatro (4) meses**, a título de experiência, podendo ser **prorrogados por até dois (2) anos**, conforme o interesse do CISRUN, nos termos do art. 481 da CLT, contendo **cláusula assecuratória de rescisão bilateral antecipada**.

As **atribuições funcionais detalhadas** de cada cargo constam no **Anexo II** deste Edital.

1.2. Objetivo e abrangência territorial

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a **composição de cadastro de reserva** para os cargos de **Técnico de Enfermagem** e **Condutor Socorrista**, com vistas ao atendimento das demandas oriundas da **implantação e expansão de novas Unidades de Suporte Básico de Vida (USB) do SAMU Macro Norte**, conforme quadro abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

QUADRO DE MUNICÍPIOS E CARGOS OFERTADOS – CADASTRO DE RESERVA

Município	Condutor Socorrista	Técnico de Enfermagem
Botumirim	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
Buritzeiro	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
Fruta de Leite	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
Joaquim Felício	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
Montes Claros	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
Santa Fé de Minas	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
São João das Missões	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
Urucuia	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva

MUNICÍPIOS POR MICRORREGIÃO DO NORTE DE MINAS GERAIS

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS
BRASÍLIA DE MINAS / SÃO FRANCISCO	Brasília de Minas, Campo Azul, Ibiracatú, Icaraiá de Minas, Japonvar, Lontra, Luislândia, Mirabela, Patis, Pintópolis, São Francisco, São João da Ponte, São Romão, Urucuia , Ubaí, Varzelândia
CORAÇÃO DE JESUS	Coração de Jesus, Jequiá, Lagoa dos Patos, São João da Lagoa, São João do Pacuí
FRANCISCO SÁ	Botumirim , Capitão Enéas, Cristália, Francisco Sá, Grão Mogol, Josenópolis
JANAÚBA / MONTE AZUL	Catuti, Espinosa, Gameleiras, Jaíba, Janaúba, Mamonas, Matias Cardoso, Mato Verde, Monte Azul, Nova Porteirinha, Pai Pedro, Porteirinha, Riacho dos Machados, Serranópolis de Minas, Verdelândia
JANUÁRIA	Bonito de Minas, Cônego Marinho, Itacarambi, Januária, Pedras de Maria da Cruz
MANGA	Juvenília, Manga, Miravânia, Montalvânia, São João das Missões
MONTES CLAROS / BOCAIUVA	Bocaiúva, Claro dos Poções, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Glaucilândia, Guaraciama, Itacambira, Joaquim Felício , Juramento, Montes Claros , Olhos D'água
PIRAPORA	Buritzeiro , Ibiaí, Lassance, Pirapora, Ponto Chique, Santa Fé de Minas , Várzea da Palma
SALINAS / TAIÓBEIRAS	Berizal, Curral de Dentro, Fruta de Leite , Indaiabira, Montezuma, Ninheira, Novorizonte, Padre Carvalho, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santo Antônio do Retiro, São João do Paraíso, Taiobeiras, Vargem Grande do Rio Pardo

Municípios em negrito: possuem vagas ofertadas no presente edital.

Observação: este quadro serve de referência para fins de **pontuação por tempo de residência** na fase de **Avaliação Curricular**, conforme disposto no edital.

1.3. Etapas do processo seletivo e critérios de avaliação

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em **etapas**, totalizando **100 (cem) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

QUADRO 1:

Etapa	Descrição	Natureza	Pontuação Máxima 100 pontos	Pontuação Mínima exigida
1ª	Inscrição e Avaliação Curricular	Eliminatória e Classificatória	10 pontos	-
2ª	Avaliação Teórica	Eliminatória e Classificatória	30 pontos	18 pontos
3ª	Curso de Formação com Avaliações Práticas	Eliminatória e Classificatória	30 pontos	18 pontos
4ª	Prova Prática de Direção Veicular	Eliminatória (Condutor Socorrista)	Sem pontuação (caráter eliminatório)	-
5ª	Avaliação psicológica	Complementar	-	-
6ª	Entrevista Técnica: arguição	Eliminatória e Classificatória	30 pontos	18 pontos

A primeira etapa será composta por inscrição e avaliação curricular, esta valerá 10 (dez) pontos distribuídos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, já a segunda etapa consistirá na aplicação de avaliação teórica com 30 (trinta) questões de múltipla escolha com o valor total de 30 (trinta) pontos, para passar para a próxima fase o candidato deve obter no mínimo 18 (dezoito) pontos, a terceira etapa consistirá do curso de formação com duração mínima de 4 (quatro) dias de aulas teóricas e práticas e 1 (um) dia de aplicação de provas práticas, sendo que prova prática vale 30 (trinta) pontos, para passar para a próxima fase o candidato deve obter no mínimo 18 (dezoito) pontos, quarta etapa exclusiva para os candidatos ao cargo de condutor socorrista com aplicação de prova prática de direção veicular de caráter eliminatório, seguindo critérios do Código de Trânsito Brasileiro e estabelecidos na descrição do edital. A quinta etapa será de caráter complementar e a sexta vale 30 (trinta) pontos, para ser aprovado nessa última fase o candidato deve obter no mínimo 18 (dezoito) pontos.

Cabe ressaltar que o candidato deverá obter desempenho de no mínimo 60% nas 2ª, 3ª e 6ª etapas consideradas de caráter eliminatório e classificatório conforme mostra o quadro 1.

As avaliações serão conduzidas pelo NEP – Núcleo de Educação Permanente do CISRUN – SAMU Macro Norte e validadas pela **Comissão Especial de Seleção**, instituída por ato administrativo.

Não caberá recurso em nenhuma das etapas do referido processo seletivo, assim como atestado médico para justificativa de ausência. Aos candidatos será disponibilizado o e-mail: coordnep@cisrun.saude.mg.gov.br para maiores esclarecimentos junto a Comissão Especial de Seleção, que responderá em tempo oportuno as demandas surgidas.

1.4. Regime de trabalho, local de atuação e remuneração

1.4.1. A **jornada de trabalho** será estabelecida conforme as diretrizes operacionais e necessidades do serviço, com possibilidade de escalas 12x36, 24x72 ou outro regime compatível, respeitando os direitos trabalhistas e a legislação vigente.

1.4.2. O **local de atuação** será definido pela aprovação em base pleiteada pelo candidato no ato da inscrição, com lotação nos municípios citados no item 1.2, havendo possibilidade de **remanejamento interno entre as bases do SAMU Macro Norte**, de acordo com as necessidades do serviço.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

1.4.3. A **remuneração** para cada cargo será detalhada no **Anexo I – Quadro de Vagas, Jornada e Vencimentos**, incluindo os valores base e eventuais adicionais legais e normativos, conforme o plano de cargos do CISRUN.

1.5. Requisitos para inscrição e investidura

1.5.1 Requisitos gerais (ambos os cargos)

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com residência legal no Brasil;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício das funções;
- Não possuir impedimentos legais ou contratuais com ente público que inviabilizem a contratação;
- Apresentar toda a documentação exigida neste Edital, sob pena de eliminação.

1.5.2 Requisitos específicos para Técnico de Enfermagem

- Certificado ou diploma de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido;
- Registro ativo no **Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN/MG**;
- **Experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada** por meio de **contrato de trabalho ou registro em Carteira Profissional (CTPS)** em instituições de saúde públicas ou privadas reconhecidas;
- **Não serão aceitas declarações, atividades como cuidador de idosos, trabalho voluntário ou experiências fora do escopo de instituições de saúde.**

1.5.3 Requisitos específicos para Condutor Socorrista

- Ensino Médio completo;
- **CNH válida na categoria “D” ou superior**, com pelo menos **6 (seis) meses de experiência comprovada** em condução remunerada de veículos da mesma categoria;
- A experiência deve ser comprovada por meio de **documentação formal (CTPS, contrato ou declaração com firma reconhecida)**;
- A CNH deverá estar **válida no momento da inscrição**, sem restrições impeditivas para a condução de veículos de emergência.

2. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS

2.1. Modalidade de inscrição

2.1.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio presencial**, na sala do Núcleo de Educação Permanente - NEP / CISRUN – SAMU Macro Norte, localizado a Av. Lauro Dias de Sá, 446 – Bairro Santo Antônio – Montes Claros.

2.1.2. **Taxa de Inscrição: Como taxa de inscrição é solicitado 1 (um) pacote de fralda geriátrica para as ações sociais realizadas pelo NEP/CISRUN – SAMU Macro Norte.**

2.1.3. **Será aceita apenas uma única inscrição por candidato.**

2.1.4. **Não será permitida revisão de títulos ou alteração da base de lotação selecionada pelo candidato.** Inscrições com seleção indevida de base não serão retificadas, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a verificação das informações inseridas no ato da inscrição.

2.1.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e atualizações referentes ao certame no portal oficial do CISRUN.

2.1.6. Não serão pontuados títulos duplicados, e com cópias ilegíveis.

2.1.7. **Comprovação dos Títulos:** Caso o candidato seja selecionado para a 6ª etapa do processo seletivo, o mesmo deverá comparecer para a entrevista, trazendo os originais dos títulos para comprovação e validação dos pontos, caso seja confirmada alguma irregularidade, falsificação ou

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

o candidato não apresentar títulos originais, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.1.8. **Período de inscrição:** 30 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025.

2.2. Procedimento de inscrição

2.2.1. O candidato deverá preencher **integralmente o Formulário de Requerimento de Inscrição**, disponível no **Anexo VI** deste Edital.

2.2.2. Após o preenchimento, deverá colocar juntamente com as cópias dos títulos, bem como toda a documentação exigida para o cargo pretendido, conforme especificações da Etapa 3.

2.2.3. O envio incompleto de documentação, ilegíveis ou que não permitam a verificação das informações, implicará **indeferimento da inscrição**.

2.3. Entrega dos títulos e critérios de validação

2.3.1. A entrega da documentação curricular (títulos e comprovações) ocorrerá **exclusivamente no momento da inscrição presencial**, por meio de envelope devidamente lacrado e identificado, não nos responsabilizamos por documentos originais.

2.3.2. A análise inicial será realizada com base nos **documentos contidos no envelope no ato da inscrição**, com caráter **classificatório e eliminatório**.

2.3.3. Os candidatos que forem **convocados para a prova teórica** deverão apresentar **presencialmente os mesmos documentos originais utilizados para inscrição e prova de títulos**, para **validação formal dos títulos declarados**.

2.3.4. **Não será permitida, em hipótese alguma, a apresentação de novos títulos ou documentos que não tenham sido entregues no momento da inscrição.** O descumprimento desta regra poderá acarretar na **eliminação do candidato por tentativa de inclusão de informações extemporâneas**.

2.3.5. A **ausência de qualquer documento original** no momento da validação presencial (no dia da prova teórica) implicará **desclassificação automática do candidato**, independentemente da pontuação obtida nas etapas anteriores.

2.3.6. Documentos entregues por outros meios (e-mail, Correios, presencial fora do prazo ou em momento não autorizado) **não serão aceitos sob nenhuma justificativa**.

2.4. Confirmação e acompanhamento da inscrição

2.4.1. Após entrega da inscrição, o NEP emitirá o **comprovante de inscrição**, que deverá ser mantido pelo candidato.

2.4.2. A lista contendo as **inscrições deferidas e indeferidas** será publicada no site do CISRUN conforme datas estipuladas no Anexo V, sendo permitido interpor recurso nos termos da Etapa 6.

2.4.3. O CISRUN não se responsabiliza por **falhas técnicas, indisponibilidade de rede ou dificuldades operacionais do candidato**, cabendo a este adotar as providências necessárias para garantir sua inscrição regular no prazo estabelecido.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão, **obrigatoriamente**, entregar juntamente com os títulos em um mesmo envelope no ato da inscrição **cópia legível dos documentos originais**.

A **não apresentação** de qualquer documento exigido, implicará o **indeferimento da inscrição**.

3.1. Para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O candidato deverá entregar cópia legível dos seguintes documentos:

1. **Documento de identidade com foto** (frente e verso);

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

2. **Diploma ou certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem**, expedido por instituição reconhecida;
3. **Comprovante de inscrição ativa no COREN-MG**, na categoria de Técnico de Enfermagem;
4. **Comprovante(s) de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses** em instituições de saúde, mediante **carteira de trabalho (CTPS)** ou **contrato de trabalho formal**;
 - o **Não serão aceitos**: declarações de trabalho, experiências como cuidador de idosos, voluntariado ou atividades não desenvolvidas em instituições de saúde reconhecidas;
5. **Comprovante de residência atual em nome próprio ou do cônjuge**, com data recente (últimos 3 meses);
 - o Caso o comprovante esteja em nome do cônjuge, deve ser anexado **documento comprobatório do vínculo conjugal** (certidão de casamento ou declaração de união estável com firma reconhecida);
6. **Títulos e documentos comprobatórios** para fins de pontuação curricular, conforme critérios estabelecidos na Etapa 4.

3.2. Para o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA

O candidato deverá entregar cópia legível dos seguintes documentos:

Documento de identidade com foto (frente e verso);

1. **Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio**;
2. **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**, categoria “D” ou superior, dentro do prazo de validade na data da inscrição;
3. **Comprovante(s) de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses** de condução de veículos da categoria “D” ou superior em **atividade remunerada**, por meio de:
 - o Registro em carteira de trabalho (CTPS);
 - o Contrato formal de trabalho;
 - o Declaração de empresa contratante com firma reconhecida;
4. **Comprovante de residência atual em nome próprio, cônjuge, pai, mãe** ou contrato de aluguel com data recente (últimos 3 meses);
 - o Caso o comprovante esteja em nome do cônjuge, deve ser anexado **documento comprobatório do vínculo conjugal**;
5. **Títulos e documentos comprobatórios** para fins de pontuação curricular, conforme critérios estabelecidos na Etapa 4.

3.3. Observações importantes

- Toda a documentação deverá ser **anexada no ato da inscrição**, em formato PDF, digitalizada a partir do documento original (não serão aceitas fotos, cópias parciais ou documentos incompletos);
- **Não será permitido o envio complementar de documentos após o encerramento do prazo de inscrição**;
- Os documentos serão analisados inicialmente de forma digital. Somente os candidatos convocados para a prova teórica deverão apresentar presencialmente os documentos originais para **validação dos títulos enviados**, conforme item 2.3 deste Edital;
- A **apresentação de documentos que não constavam no envelope de inscrição será desconsiderada e implicará desclassificação por tentativa de inclusão extemporânea**.

4. SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO EM SUAS FASES

O Processo Seletivo Simplificado será composto por até **seis (6) etapas**, para o cargo de Condutor Socorrista e por até **cinco (5) etapas** para o cargo de Técnico de Enfermagem, totalizando **100 (cem) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

QUADRO 1:

Etapa	Descrição	Natureza	Critério de participação	Pontuação Máxima 100 pontos	Pontuação Mínima exigida
1ª	Inscrição e Avaliação Curricular	Eliminatória e Classificatória	Todos com inscrição deferida	10 pontos	-
2ª	Avaliação Teórica	Eliminatória e Classificatória	Os 15 primeiros colocados por cargo em cada base	30 pontos	18 pontos
3ª	Prova Prática de Direção Veicular	Eliminatória (Condutor Socorrista)	Todos com nota acima de 60% na Avaliação Teórica	Sem pontuação (caráter eliminatório)	-
4ª	Curso de Formação com Avaliações Práticas	Eliminatória e Classificatória	Todos os Técnicos de Enfermagem com nota superior a 60% na avaliação teórica e Condutores Socorristas aprovados na Prova Prática de Direção Veicular	30 pontos	18 pontos
5ª	Avaliação psicológica	Complementar	Todos os aprovados no Curso de Formação	-	-
6ª	Entrevista Técnica: arguição	Eliminatória e Classificatória		30 pontos	18 pontos

Cabe ressaltar que o candidato deverá obter desempenho de no mínimo 60% nas 2ª, 3ª e 6ª etapas consideradas de caráter eliminatório e classificatório em somatório de pontos conforme mostra o quadro 1.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES EM CADA ETAPA

Etapa	Descrição	Participação e convocação para cada etapa
1ª	Avaliação Curricular	Todos os candidatos com inscrição deferida
2ª	Avaliação Teórica	Serão convocados por base os 15 (quinze) primeiros colocados na 1ª etapa "Avaliação Curricular" para cada cargo por base
3ª	Prova Prática de Direção	Candidatos ao cargo de Condutor Classificados na 2ª Etapa
4ª	Curso de Formação	Candidatos Técnicos de enfermagem Classificados na 2ª Etapa Candidatos Condutores Socorristas Classificados na 3ª Etapa
5ª	Avaliação psicológica	Candidatos Classificados na 4ª Etapa
6ª	Entrevista Técnica: arguição	Candidatos Avaliados na 5ª Etapa

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

A primeira etapa será composta por inscrição e avaliação curricular, esta valerá 10 (dez) pontos distribuídos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, já a segunda etapa consistirá na aplicação de avaliação teórica com 30 (vinte) questões de múltipla escolha com o valor total de 30 (trinta) pontos, para passar para a próxima etapa o candidato deve obter no mínimo 18 (dezoito) pontos, a terceira etapa consistirá do curso de formação com duração mínima de 4 (quatro) dias de aulas teóricas e práticas e 1 (um) dia de aplicação de provas práticas, sendo que prova prática vale 30 (trinta) pontos, para passar para a próxima etapa o candidato deve obter no mínimo 18 (dezoito) pontos, quarta etapa exclusiva para os candidatos ao cargo de condutor socorrista com aplicação de prova prática de direção veicular de caráter eliminatório, seguindo critérios do Código de Trânsito Brasileiro e estabelecidos na descrição do edital. A quinta etapa será de caráter complementar e a sexta vale 30 (trinta) pontos, para ser aprovado nessa última etapa o candidato deve obter no mínimo 18 (dezoito) pontos

4.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR

Pontuação máxima: **10 pontos**

Apenas os documentos entregues no ato da inscrição serão considerados. Não será permitida complementação de documentos fora do prazo.

Técnico de Enfermagem

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência exclusiva em ambientes de urgência e emergência: - Pronto Socorro - UPA – Unidade de Pronto Atendimento - Unidade de Terapia Intensiva - Unidade Coronariana	01 ponto por cada 6 meses completos	06 pontos
Atuação no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192	02 pontos por cada 6 meses completos	04 pontos
Pontuação máxima: 10 pontos		

Observações importantes:

- Não será permitido somar experiências que ocorreram ao mesmo tempo (experiências concomitantes).
- Somente serão aceitos **documentos formais** (CTPS, contrato de trabalho, declaração oficial da instituição).
- Não serão contabilizadas experiências em outros serviços hospitalares ou de saúde que não estejam diretamente relacionadas a urgência, emergência ou SAMU.
- Caso o candidato não apresente **declaração formal do serviço comprovando a área de atuação**, o tempo não será pontuado.

Condutor Socorrista

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência com condução remunerada (CNH D ou superior)	01 pontos por 6 meses completos	04 pontos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

Atuação no SAMU como Condutor Socorrista	02 pontos por 6 meses	04 pontos
Curso de Condução de Veículo de Emergência	02 pontos	02 pontos
Pontuação máxima: 10 pontos		

Não será permitida a pontuação simultânea de experiências concomitantes. Serão aceitos somente documentos formais e oficiais.

4.2. AVALIAÇÃO TEÓRICA

Será realizada por meio de **prova objetiva de múltipla escolha**, com caráter **classificatório e eliminatório**, aplicada a **todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas**.

Cargos	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total da Prova
Ambos os cargos	Conhecimentos específicos	22	1	30 pontos
	Português	4	1	
	Informática	4	1	

4.3. Regras da Prova Teórica

- A data e o local serão divulgados no site do CISRUN;
- O candidato deve comparecer com **30 minutos de antecedência**, portando **documento oficial com foto** em perfeitas condições;
- Documentos rasurados, ilegíveis ou sem validade oficial não serão aceitos;
- Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato deverá apresentar **boletim de ocorrência com até 90 dias de emissão** e será submetido à identificação especial;
- O candidato **deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de tubo transparente**. A **banca examinadora não fornecerá** canetas em **nenhuma hipótese**. O não cumprimento desta **exigência impedirá a realização da prova teórica**. É vedado o uso de lápis, lapiseira ou qualquer outro tipo de caneta diferente da especificada.;
- **Não será permitido** o uso de livros, calculadoras, relógios, eletrônicos ou qualquer material de consulta;
- Todos os objetos pessoais e eletrônicos deverão ser desligados e guardados em local indicado pela equipe de fiscalização;
- O CISRUN poderá utilizar **detectores de metais**;
- O **acesso ao local de prova será encerrado no horário previsto para início das provas**, sem tolerância;
- Não haverá **guarda-volumes**;
- Candidatos devem permanecer por **no mínimo 60 minutos** na sala;
- Após **120 minutos**, será permitido levar o Caderno de Provas;
- Os **últimos 4 candidatos** deverão deixar a sala juntos e assinar a folha de ata da sala;
- O candidato que não assinar a **Folha de Respostas** será eliminado;
- A **Folha de Respostas é o único documento válido para correção**;
- Casos de tentativa de fraude, comunicação entre candidatos ou uso de material não autorizado acarretarão eliminação imediata;
- Não será permitida a entrada ou permanência com armas;
- **Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese**;
- O **Gabarito Oficial** será divulgado no site do CISRUN até **24 horas após o encerramento da prova**.

4.4. Prova Prática de Direção Veicular (exclusiva para Condutor Socorrista)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

De caráter **eliminatório**, visa avaliar a capacidade técnica do candidato para condução de veículos em condições simuladas de urgência. A descrição da prova consta no **Anexo VII** deste Edital.

4.5. Curso de Formação com Avaliações Práticas Finais

Etapa **obrigatória** para os candidatos convocados após a prova teórica. Terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação **máxima de 30 (trinta) pontos**. O curso terá carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, distribuídas em atividades teóricas e práticas ao longo de 5 (cinco) dias úteis ininterruptos. O não comparecimento, a frequência inferior a **100% (cem por cento)** ou a reprovação nas avaliações **eliminam automaticamente** o candidato do processo seletivo.

4.6. Entrevista Técnica

Avaliação psicológica dos candidatos, conduzida pelo setor de psicologia do CISRUN.

4.7. Entrevista Técnica

Terá pontuação máxima de **30 (trinta) pontos**, com caráter **classificatório**, e avaliará a postura, a experiência e a compatibilidade técnica do candidato com as funções do cargo. Conduzida por banca especializada.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade na pontuação final obtida por dois ou mais candidatos ao término das etapas do processo seletivo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.1. Durante a Fase de Análise Curricular

Em caso de empate na pontuação durante a fase de análise curricular, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- **5.1.1. Maior pontuação na Avaliação Curricular;**
- **5.1.2. Maior pontuação por tempo de experiência comprovada;**
- **5.1.3. Maior idade.**

5.2. Para o Resultado Final do Processo Seletivo

Em caso de empate na pontuação final após todas as fases do processo seletivo, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- **5.2.1. Maior pontuação obtida no Curso de Formação com Avaliação Prática Final;**
- **5.2.2. Maior pontuação obtida na Entrevista Técnica;**
- **5.2.3. Maior pontuação obtida na Avaliação Curricular;**
- **5.2.4. Maior tempo de residência comprovada no município de lotação pretendido;**
- **5.2.5. Maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003**

6. RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. Divulgação dos Resultados

6.1.1. Os **resultados parciais e finais** das etapas do processo seletivo serão divulgados **exclusivamente por meio eletrônico**, no site oficial do CISRUN – SAMU Macro Norte: <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>

6.1.2. Serão publicados, em ordem alfabética, os nomes dos candidatos classificados em cada etapa, com as respectivas pontuações, bem como os candidatos desclassificados com a devida justificativa.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

6.2. Interposição de Recursos

6.2.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, **em fase única**, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de publicação do resultado da respectiva etapa.

6.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através de formulário específico que será disponibilizado no site oficial do CISRUN, contendo obrigatoriamente:

- Nome completo do candidato;
- Número do CPF;
- Cargo e município pleiteado;
- Etapa a que se refere o recurso;
- Fundamentação clara, objetiva e devidamente embasada;
- Documentos comprobatórios digitalizados, se for o caso.

6.2.3. Recursos enviados fora do prazo, com dados incompletos ou por meio diverso do previsto neste Edital **não serão reconhecidos**.

6.2.4. O CISRUN **não se responsabiliza por falhas de envio, problemas técnicos ou incorreções no preenchimento**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o correto envio e acompanhamento do recurso.

6.3. Julgamento dos Recursos

6.3.1. Os recursos serão analisados pela **Comissão Especial de Seleção**, designada pela Presidência do CISRUN, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período em caso de necessidade devidamente justificada.

6.3.2. As decisões proferidas terão **caráter definitivo e irrecorrível**, não cabendo novo recurso ou pedido de revisão.

6.3.3. A Comissão poderá acatar total ou parcialmente o recurso, com a devida retificação da pontuação ou classificação do candidato, caso necessário.

6.4. Divulgação do Resultado Final

6.4.1. Encerradas todas as etapas e o prazo de análise de recursos, será divulgado o **resultado final homologado** do Processo Seletivo, com a classificação definitiva dos candidatos.

6.4.2. A homologação será publicada no site oficial do CISRUN, com validade conforme o prazo estabelecido na Etapa 8 deste Edital.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Convocação dos Candidatos

7.1.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada **conforme a ordem de classificação final homologada**, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária do CISRUN – SAMU Macro Norte.

7.1.2. A convocação será feita por **meio eletrônico**, com publicação no site oficial do CISRUN: <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>

7.1.3. O candidato convocado deverá **comparecer no prazo estipulado** na convocação, munido de todos os documentos exigidos para a contratação. O não comparecimento no prazo fixado implicará **desistência tácita**, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela administração.

7.2. Apresentação da Documentação

7.2.1. O candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto (original e cópia);
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Registro profissional ativo (COREN-MG ou CNH válida, conforme o cargo);
- Comprovação de experiência profissional, conforme exigido;
- Declaração de que não possui vínculo impeditivo com a administração pública;
- Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Comprovação de vínculo conjugal, se aplicável (para validação de comprovante de residência);
- Atestado de aptidão física e mental, emitido por profissional médico com registro no CRM.

7.2.2. Poderão ser exigidos outros documentos complementares, conforme as normas internas do CISRUN ou legislação vigente.

7.3. Homologação e Assinatura do Contrato

7.3.1. A contratação será formalizada por meio de **contrato individual de trabalho por prazo determinado**, conforme disposto na **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, com regime previdenciário vinculado ao **Regime Geral da Previdência Social – RGPS**.

NOTA: Processo Segunda Etapa e de Ambientação ao Serviço

Os candidatos aprovados no processo seletivo e **APTOS MEDIANTE AVALIAÇÃO MÉDICA** no processo de admissão deverão participar da **Segunda Etapa do Processo Seletivo** que terá duração em média de **15 dias, sendo 05 (cinco) dias consecutivos (teórico-prático) e os demais dias cumprindo escala de acompanhamento profissional supervisionado** de acordo com a necessidade do serviço, seguindo o regime de cada categoria profissional.

Ressalta-se que esse período não poderá ser estendido, e a critério da avaliação da equipe do NEP e de acordo com o desenvolvimento do profissional, o mesmo estará apto, ou não, a desempenhar as atividades laborais na SAMU Macro Norte.

O candidato apto será direcionado ao setor de Recurso Humanos. O candidato que não estiver apto dentro do período em questão, ou que no decorrer da **Segunda Etapa do Processo Seletivo** não demonstrar as competências para as quais foi contratado, será desligado do serviço.

Além disso, os candidatos deverão participar dos treinamentos/cursos/capacitações oferecidos em ambiente virtual / remoto / híbrido e presenciais, ministrados pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP.

Atenção: A Segunda Etapa do Processo Seletivo é de caráter eliminatória.

Em hipótese alguma será concedida aos candidatos a liberação da Segunda Etapa promovida pelo NEP.

7.3.2. O prazo do contrato será de **quatro (4) meses, a título de experiência**, podendo ser **prorrogado por até dois (2) anos**, conforme conveniência administrativa, observadas as disposições do art. 481 da CLT.

7.3.3. O contrato conterá cláusula resolutiva que assegura às partes o **direito recíproco de rescisão antecipada**, mediante justificativa e aviso prévio proporcional, nos termos da legislação vigente.

7.4. Desistência e Convocação de Suplentes

7.4.1. Em caso de **desistência expressa ou tácita, não apresentação da documentação exigida, inaptidão médica ou descumprimento dos prazos**, o candidato será automaticamente excluído do certame, sendo convocado o próximo classificado da lista de reserva.

7.4.2. A **ordem de classificação** será rigorosamente respeitada em todas as convocações.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

8.1. Todas as informações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo CISRUN – SAMU Macro Norte e publicadas exclusivamente no site institucional: <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações, comunicados e demais informações pertinentes, conforme cronograma descrito no Anexo V deste Edital.

8.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8.3. O candidato que, comprovadamente, utilizar meios fraudulentos, atentar contra a disciplina ou desrespeitar qualquer autoridade responsável pela organização e fiscalização do certame, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

8.4. O candidato que houver participado do Processo Seletivo Simplificado utilizando documentos falsos, informações inverídicas ou outros meios ilícitos, em qualquer fase, mesmo após eventual contratação, responderá por **processo administrativo**, com fins de **rescisão contratual**, além de possível responsabilização civil, penal e administrativa.

8.5. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou qualquer situação imprevisível que inviabilize ou prejudique a regular realização das etapas previstas neste Edital, o CISRUN poderá, por ato do seu Presidente, **prorrogar prazos, transferir datas, suspender, reprogramar ou até cancelar o certame**, observando o interesse público e a legalidade dos atos administrativos.

8.6. As publicações oficiais relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas **exclusivamente** no site: <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

8.7. Não haverá justificativa para o não cumprimento, por parte do candidato, dos prazos e obrigações previstos neste Edital, nem será admitida alegação de desconhecimento das normas e publicações oficiais.

8.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de **homologação do resultado final**, podendo ser **prorrogado por igual período**, ou até que seja realizado novo processo seletivo ou concurso público para o preenchimento das vagas, e os aprovados assumam os cargos, o que ocorrer primeiro.

8.9. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado **não garante direito à contratação automática**, que ocorrerá a exclusivo critério do CISRUN, conforme conveniência administrativa, dentro do prazo de validade e **rigorosamente de acordo com a ordem de classificação final homologada**.

8.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas quanto ao seu endereço, telefone ou e-mail, que possam dificultar ou inviabilizar comunicações oficiais referentes à convocação ou demais fases do certame.

8.11. O candidato classificado deverá manter **atualizados seus dados cadastrais junto ao CISRUN** durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, incluindo endereço, número de telefone e e-mail. O não atendimento a esta exigência poderá resultar na **perda da vaga por impossibilidade de convocação**.

8.12. Serão incorporados a este Edital todos os atos complementares e retificações que, porventura, venham a ser publicados, desde que observados os princípios legais e administrativos.

8.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e **plena aceitação das regras deste Edital e de seus anexos**, incluindo eventuais retificações e normas complementares.

8.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela **Comissão Especial de Seleção**, designada por Portaria da Presidência do CISRUN, em conjunto com o Presidente do Consórcio. O procedimento de interposição de recursos observará as disposições constantes da **Etapa 6** deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

8.15. Caberá ao **Presidente do CISRUN** a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

8.16. Este Edital, em sua versão integral, estará disponível no site do CISRUN no seguinte endereço:
<http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>

8.17. Fica eleito o **Foro da Comarca de Montes Claros/MG** para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros - MG, 25 de setembro de 2025

Gonçalo Antônio Mendes Magalhães
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

ANEXO I – QUADRO DE FUNÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

QUADRO RESUMO DOS CARGOS

CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL MENSAL
Condutor Socorrista	- Ensino médio completo; - Idade superior a 21 anos; - CNH categoria "D" ou superior válida.	40h semanais 160h mensais	R\$1.802,55 + Adicional de Insalubridade* + Auxílio Alimentação* + Adicional Noturno*
Técnico de Enfermagem	- Ensino médio completo; - Curso Técnico de Enfermagem concluído; - Registro no COREN-MG; - Idade superior a 18 anos.	30h semanais 120h mensais	R\$1.597,30 + Adicional de Insalubridade* + Auxílio Alimentação* + Adicional Noturno*

*Adicional de Insalubridade: 20% do salário mínimo vigente

*Auxílio Alimentação: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MUNICÍPIO E CARGO

(Todas as vagas são para formação de Cadastro de Reserva)

Município	Condutor Socorrista	Técnico de Enfermagem
Botumirim	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
Buritizero	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
Fruta de Leite	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
Joaquim Felício	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
Montes Claros	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
Santa Fé de Minas	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
São João das Missões	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
Urucuia	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva

Montes Claros - MG, 25 de setembro de 2025

Gonçalo Antônio Mendes Magalhães
 Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA

São atribuições do Condutor Socorrista do SAMU Macro Norte:

- Conduzir, com segurança e responsabilidade, ambulâncias de suporte básico ou avançado, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as normas internas do CISRUN-SAMU Macro Norte e demais legislações pertinentes à condução de veículos de emergência;
- Respeitar rigorosamente as prerrogativas legais, operacionais e éticas do cargo, zelando pela integridade da equipe, do paciente, da população e da viatura;
- Utilizar técnicas de direção defensiva e segura, adaptadas à condição clínica do paciente e às condições da via, evitando manobras de risco e respeitando o protocolo de transporte de vítimas;
- Atuar com a equipe assistencial no atendimento à vítima/paciente, prestando auxílio físico e operacional em atividades como mobilização, imobilização, retirada de local de risco, transporte até a viatura e chegada segura à unidade de saúde de destino;
- Participar da organização, higienização e reposição de materiais da viatura, responsabilizando-se pelo preenchimento do checklist, relatando falhas, avarias ou falta de equipamentos;
- Garantir a realização da inspeção veicular preventiva antes e após os plantões, bem como comunicar irregularidades ao setor competente;
- Atuar obrigatoriamente nas trocas de viatura e reposições, quando designado, zelando pela logística operacional e integridade dos insumos;
- Utilizar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), respeitando normas de biossegurança, segurança do trabalho e diretrizes do serviço;
- Estar presente e participar de treinamentos, capacitações, reuniões técnicas, recertificações e atividades de educação permanente convocadas pela coordenação, regulação ou pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), sendo esta participação obrigatória;
- Manter CNH válida na categoria "D" ou superior, com anotação de Exerce Atividade Remunerada (EAR), inclusive em conformidade com os prazos legais de exames toxicológicos;
- Cumprir as escalas operacionais estabelecidas, inclusive trocas e remanejamentos previamente autorizados pela coordenação;
- Zelar pelo sigilo de informações do paciente, da equipe e do serviço, mantendo conduta ética e respeitosa com todos os envolvidos;
- Apresentar postura profissional, cooperação com a equipe e atuação conforme os princípios do SUS e da Administração Pública;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo, conforme as normas internas e as demandas do serviço.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

São atribuições do Técnico de Enfermagem do SAMU Macro Norte:

- Prestar assistência de enfermagem qualificada no ambiente pré-hospitalar móvel, durante todas as fases do atendimento (chegada, abordagem, transporte e entrega à unidade de destino), em conformidade com a prescrição do enfermeiro regulador e da equipe médica;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

- Executar cuidados de enfermagem como verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, controle de hemorragias, curativos, imobilizações e administração de medicamentos sob orientação técnica;
- Atuar nos atendimentos de urgência e emergência, aplicando corretamente protocolos de Suporte Básico de Vida (SBV) e, quando autorizado, de Suporte Avançado de Vida (SAV);
- Monitorar e registrar as condições clínicas do paciente, preenchendo corretamente fichas de atendimento, formulários de regulação e relatórios técnicos;
- Realizar verificação diária de equipamentos, limpeza, reposição de materiais e preenchimento do checklist da viatura, com relato de qualquer irregularidade;
- Auxiliar nos processos de higienização da viatura após cada atendimento, conforme protocolo de biossegurança;
- Utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e respeitar normas de segurança e higiene do trabalho;
- Participar de treinamentos, cursos de capacitação, recertificações obrigatórias e reuniões técnicas convocadas pelo NEP, coordenação ou regulação médica, como condição para manutenção do exercício da função;
- Atuar nas trocas de viatura, abastecimentos e nas entregas/recebimentos de materiais quando solicitado;
- Cumprir escalas de plantão, inclusive plantões extraordinários, trocas autorizadas e remanejamentos definidos pela gestão;
- Respeitar as normas éticas da profissão, manter conduta compatível com o exercício legal da função, cumprir a legislação do COREN-MG e do SUS;
- Manter-se atualizado tecnicamente, contribuindo com a qualidade e segurança do serviço de atendimento móvel de urgência;
- Manter sigilo profissional e respeitar os princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);
- Executar outras atividades correlatas que sejam atribuídas por seus superiores, no interesse do serviço.

Observação:

As atribuições descritas neste anexo não excluem outras que venham a ser estabelecidas por normativas internas do Consórcio ou por necessidade do serviço, respeitada a natureza do cargo.

Montes Claros - MG, 25 de setembro de 2025

Gonçalo Antônio Mendes Magalhães
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Nort

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO TEÓRICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONDUTOR SOCORRISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Anatomia básica e fisiologia do sistema respiratório e cardiovascular;
- Atribuições e responsabilidades do Condutor Socorrista no SAMU 192;
- Biossegurança;
- Contenção de hemorragias;
- Malha viária das rodovias federais e estaduais do Norte de Minas Gerais;
- Noções de Primeiros Socorros;
- Suporte Básico de Vida (adulto e pediátrico);
- Uso e aplicação do Desfibrilador Externo Automático – DEA.

Conhecimentos de Trânsito e Condução de Veículos de Emergência

- Código de Trânsito Brasileiro (CTB): regras de circulação, sinalização, preferências, ultrapassagens, velocidade, infrações e penalidades;
- Direção defensiva: conceito, técnicas e aplicação prática;
- Direção em situações adversas (chuva, neblina, aquaplanagem, etc.);
- Inspeção veicular preventiva (checklist diário);
- Legislação específica para veículos de emergência (CTB – artigos 29, 30 e 67-A);
- Mecânica básica: sistema de freios, pneus, embreagem, motor, radiador, bateria, óleo, luzes de painel, identificação de falhas simples;
- Uso adequado de sinais sonoros e luminosos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Atribuições e obrigações do Técnico de Enfermagem do SAMU Macro Norte;
- Atendimento ao Grande Queimado;
- Atendimento ao Politraumatizado;
- Atendimento a múltiplas vítimas e desastres;
- Biossegurança e precauções padrão;
- Contenção de hemorragias;
- Emergências clínicas: síndrome coronariana aguda, acidente vascular cerebral, crises convulsivas, intoxicações, crises hipertensivas, asma, edema agudo de pulmão, sepse, rebaixamento do nível de consciência, dor torácica, hipoglicemia, parada cardiorrespiratória, obstrução de vias aéreas;
- Emergências traumáticas: trauma cranioencefálico (TCE), trauma abdominal, trauma torácico, fraturas, queimaduras extensas, lesões penetrantes, amputações traumáticas;
- Ética profissional: Código de Ética, COREN-MG e COFEN;
- Gerenciamento e classificação de resíduos de serviços de saúde;
- Lei do exercício profissional da enfermagem;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

- Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192: Suporte Básico de Vida (Ministério da Saúde): <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>;
- Suporte Básico de Vida – adulto e pediátrico (SBV);
- Técnicas de Imobilização e Transporte.

CONTEÚDO COMUM AOS DOIS CARGOS

Legislação e Regimento Interno do SAMU Macro Norte

- Atribuições e obrigações dos cargos;
- Constituição Federal de 1988 – Art. 196 ao 200 (Saúde como direito de todos);
- Estrutura e funcionamento da Rede de Urgência e Emergência do Norte de Minas;
- Ética profissional e humanização no atendimento pré-hospitalar;
- Grade de Referência da RUE – Norte de Minas;
- Organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Portarias que regem o serviço de urgência e emergência:
 - Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017;
 - Portarias nº 2.395/2011, nº 1.600/2011, nº 1.663/2005, nº 2.363/2011, nº 1.010/2012, nº 1.473/2013 e nº 87/2013;
- Programa SAMU 192 e Regulação Médica das Urgências;
- Rede de Urgência e Emergência do Norte de Minas Gerais;
- Regimento Interno do CISRUN;
- Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes.

Informática Básica

- Aplicações de escritório (Word, Excel, PowerPoint);
- Conceitos básicos de informática;
- Internet e correio eletrônico (e-mail);
- Segurança digital e noções de privacidade de dados;
- Sistemas operacionais (Windows);
- Uso de computadores e dispositivos móveis.

TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA TEÓRICA

- 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos;
- 05 (cinco) questões de Informática;
- 05 (cinco) questões de Legislação e Regimento Interno do SAMU.

Montes Claros - MG, 25 de setembro de 2025

Gonçalo Antônio Mendes Magalhães
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR
(Exclusiva para o cargo de Condutor Socorrista)

A Prova Prática de Direção Veicular tem caráter **eliminatório** e tem como objetivo avaliar a capacidade técnica, conduta, postura e segurança do candidato na condução de veículo de emergência, conforme os parâmetros exigidos pelo serviço pré-hospitalar móvel de urgência do SAMU Macro Norte.

1. CONDIÇÕES GERAIS:

- A prova será realizada em local, data e horário previamente divulgados no site oficial do CISRUN-SAMU Macro Norte;
- O veículo utilizado será disponibilizado pela Comissão Organizadora e corresponderá ao tipo utilizado no serviço;
- O candidato deverá apresentar CNH **original válida**, categoria "D" ou superior, no momento da realização da prova;
- O não comparecimento ou ausência do documento de habilitação implicará na **eliminação imediata do candidato**;
- **Serão convocados para a Prova Prática de Direção Veicular apenas os candidatos classificados dentro do limite de vagas definido pela Comissão Organizadora, após as fases de Avaliação Curricular e Avaliação Teórica.**

2. CRITÉRIOS AVALIADOS:

A prova prática constará de percurso previamente definido, com situações simuladas de condução veicular de ambulância. Serão avaliadas:

2.1. Inspeção veicular prévia:

- Verificação de itens de segurança do veículo;
- Checagem de pneus, óleo, água, luzes e freios;
- Utilização do checklist padrão do serviço.

2.2. Habilidades técnicas:

- Partida e movimentação do veículo;
- Uso correto de marchas e controle de embreagem;
- Utilização adequada dos retrovisores e sinalização.

2.3. Manobras obrigatórias:

- Ré em percurso delimitado por balizas;
- Estacionamento em vaga simulada;
- Conversões à esquerda e à direita;
- Contorno em rotatória;
- Condução em pista com obstáculos simulados;
- Manobras evasivas (desvio simulado de obstáculos).

2.4. Direção com uso de dispositivos:

- Ativação e uso correto da sirene e giroflex em situação simulada de emergência;
- Atenção às normas do **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, especialmente os **artigos 29, 30 e 67-A**.

2.5. Postura e segurança:

- Condução defensiva e responsável;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

- Postura ética, respeito às normas e segurança do paciente;
- Comunicação e atitudes compatíveis com o atendimento pré-hospitalar.

3. ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA:

Será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a CNH válida;
- Provocar situações de risco grave ou colisões;
- Demonstrar desconhecimento básico de condução segura;
- Desobedecer a ordens da banca examinadora;
- Apresentar comportamento incompatível com a função pública.

Montes Claros - MG, 25 de setembro de 2025

Gonçalo Antônio Mendes Magalhães
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo e Legível:			
Data Nascimento:		Estado Civil:	
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço:			
Nº:	Complemento:		CEP:
Bairro:	Cidade:		UF:
Telefone Celular I:		Telefone Fixo:	
Telefone Celular II:		Telefone Recado:	
E-mail:			
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO			
Emprego público pretendido: () Condutor Socorrista () Técnico de Enfermagem			
Município pretendido: _____			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do(a) Candidato(a)		Assinatura Recebedor(a)	
Nº Inscrição:		Data da Inscrição: ____/____/____	
5 – CHECK LIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO (POR CONTA DO CANDIDATO)			
() Cópia Doc. de identificação () Cópia Registro COREN (Enfermeiro / Técnico de Enfermagem) ou CNH (Condutor)		() Comprovante de escolaridade () Cópia de títulos.	
5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CISRUN)			
Candidato:	Nº Inscrição:		
Recebido por:	_____/_____/____		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

ANEXO VI - PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (....).

OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (...).

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição e entrega de documentação para o processo Seletivo Simplificado do Consórcio intermunicipal de Saúde da Macro Região Norte de Minas - CISRUN, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Outorgante)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

ANEXO VI - IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO DO LADO DE FORA DO ENVELOPE	
Nome Completo e Legível:	
Função Pleiteada:	Cidade pleiteada:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Todos os atos e convocações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 serão divulgados exclusivamente no site oficial do CISRUN-SAMU Macro Norte: <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento contínuo de todas as atualizações, avisos e convocações ao longo do processo.

1. ETAPA DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

ATO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	25/09/2025
Início e término das inscrições	30/09/2025 a 03/10/2025
Publicação da lista de inscrições deferidas	08/10/2025

2. ETAPA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ATO	DATA PREVISTA
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	08/10/2025
Prazo para interposição de recursos (online)	08/10/2025 a 09/10/2025
Publicação do resultado final da análise curricular	13/10/2025

3. ETAPA DE AVALIAÇÃO TEÓRICA

ATO	DATA PREVISTA
Convocação dos classificados para a prova teórica	13/10/2025
Aplicação da prova teórica	18/10/2025
Publicação do gabarito preliminar	18/10/2025
Prazo para interposição de recursos (online)	19/10/2025 a 20/10/2025
Publicação do resultado final da prova teórica	21/10/2025

4. ETAPA DE AVALIAÇÃO PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

(exclusiva para o cargo de Condutor Socorrista)

Serão convocados para esta fase os candidatos classificados dentro do limite de vagas após as avaliações anteriores (análise curricular e prova teórica).

ATO	DATA PREVISTA
Convocação para prova prática de direção	21/10/2025
Aplicação da prova prática de direção veicular	23/10/2025 a 24/10/2025
Publicação do resultado da prova prática	27/10/2025

5. CURSO DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL

ATO	DATA PREVISTA
Convocação dos classificados para o curso de formação	27/10/2025
Realização do curso de formação com avaliação prática final	A ser divulgado no site
Divulgação do resultado final do curso de formação	A ser divulgado no site

6. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 01/2025

ATO	DATA PREVISTA
Convocação para avaliação psicológica	A ser divulgado no site
Realização da avaliação psicológica	A ser divulgado no site
Resultado da etapa de avaliação psicológica	A ser divulgado no site

7. ENTREVISTA TÉCNICA: ARGUIÇÃO

ATO	DATA PREVISTA
Convocação para entrevista técnica	A ser divulgado no site
Realização da entrevista técnica	A ser divulgado no site
Resultado da etapa de entrevista técnica	A ser divulgado no site

8. RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

ATO	DATA PREVISTA
Publicação do resultado final do certame	A ser divulgado no site
Convocação para contratação	A ser divulgado no site

Montes Claros - MG, 25 de setembro de 2025

Gonçalo Antônio Mendes Magalhães
Presidente do CISRUN – SAMU Macro Norte